



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1664, DE 07 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre denominação de logradou-
ro público que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no artigo 62 parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Dr. Jayme Veloso Meinberg", a praça pública que se localiza no triângulo compreendido pelas Avenidas 7, Noroeste, Francisco Salviano Pinto e Rua Curitiba, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de Ituiutaba, aos 07 de outubro de 1974.

Milsom Ribeiro Vilela

-Presidente-